

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 043/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO nº 007/8º BBM/2020 Fiscalização de parques aquáticos e congêneres

- 1. FINALIDADE:** Fiscalizar os estabelecimentos que disponham de área recreativa com opção aquática de lazer no âmbito do 8º BBM.
- 2. REFERÊNCIA:** Instrução Normativa 02/CBMSC, Instrução Normativa 33/DAT/ CBMSC.
- 3. MISSÃO:** Averiguar as condições de segurança das edificações supramencionadas e aplicar as sanções cabíveis para a regularização, conforme normativas vigentes.
- 4. EXECUÇÃO:**
 - 4.1 Do levantamento das edificações que disponham de área recreativa como opção aquática de lazer:**
 - a) Cada OBM deverá preencher a planilha acessada através desse link (pressione CTRL e clique no link), contendo os dados relativos às edificações que possuam piscinas ou áreas com opção aquática de lazer que são exploradas economicamente. Exemplos: hotéis, pousadas, parques aquáticos, etc. Não é necessário incluir as edificações multifamiliares que possuam piscina de uso coletivo.
 - b) Na planilha deverão ser indicados nos campos específicos: o número da RE, o nome da edificação, CNPJ e endereço. Ademais, deverá constar se a edificação encontra-se regularizada perante o CBMSC. Na planilha disponível existe uma aba para cada município.
 - c) O preenchimento da planilha deverá ser realizado até às 19h00 do dia 30 de outubro de 2020.
 - 4.2 Da fiscalização dos estabelecimentos elencados:**

a) A contar do dia 03 de novembro de 2020, todas as edificações relacionadas deverão ser vistoriadas, mesmo as edificações que possuam atestado de funcionamento válido. O prazo para conclusão das vistorias é dia 27 de novembro de 2020.

b) Após a vistoria, deverá ser preenchido na planilha a data da vistoria e a situação do local.

c) Durante a fiscalização é necessário verificar a adoção de todas as medidas de segurança previstas na Instrução Normativa 33. Cabe salientar que é necessário aplicar as sanções previstas na Instrução Normativa 02 quando não restarem cumpridas as normas de segurança contra incêndio. Aplica-se a interdição parcial e total conforme preceitua a IN 02:

“Art.49 . A interdição parcial ou total do imóvel, anexo E, de caráter preventivo, ocorre:

I - sem prévio auto de fiscalização se constatado: a) grave risco; ou b) continuidade das atividades após suspensão do atestado de funcionamento ou regularização.

...

II - com prévio auto de fiscalização e descumprimento de prazo estabelecido por deixar de instalar sistema antissucção em piscinas no prazo máximo e improrrogável de 30dias.”

d) Nos casos de necessidade de interdição parcial ou total do imóvel, a Autoridade Bombeiro Militar responsável pela OBM deverá ser comunicada.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

5.1 Aos Comandantes de OBM do 8ºBBM:

a) Supervisionar o preenchimento da planilha encaminhada e a realização das vistorias dentro dos prazos estabelecidos;

b) Designar o (s) militar (es) para a execução da missão prevista nesta OS; e

c) Acompanhar as vistorias caso necessário.

5.2 Ao Chefe do B-3 e B-5 do 8ºBBM:

a) Acompanhar as ações no âmbito do 8ºBBM e elaborar Relatório da Operação, em conjunto com os SSCI das OBM; e

b) Divulgar a imprensa digital e escrita a Operação desencadeada pelo 8ºBBM.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM

EDITAL

EDITAL nº 005/8º BBM/2020

SELEÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2020/2021

O Comandante do 8ºBBM torna público que, no período de **26 de outubro a 20 de novembro 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de voluntários a participar da Operação Verão 2020/2021 na área do 8ºBBM.

1. Da Operação Verão 2021:

1.1 Início: 07 de dezembro 2020

1.2 Local de funcionamento: Postos de Guarda Vidas de Jaguaruna, Laguna, Imbituba e Garopaba

1.3 Finalização: 21 de fevereiro de 2021

1.4 Escala de Serviço: 2x2. O serviço será das 08 as 20H.

1.5 Finalidade: Exercer a função de Coordenador de Praia, conforme distribuição do Comandante da OBM local.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Bombeiros Militares das 1ª e 3ª Cias, distribuídas pelas OBMs não litorâneas. Novas vagas poderão ser abertas, dependendo do efetivo de reforço do interior disponibilizado ao 8ºBBM para a Op Verão 2020/2021.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser voluntário.

3.2 Aptidão Física para função.

3.3 Autorização do Comandante imediato.

3.4 Preferencialmente possuir capacitação em: Curso de Guarda Vidas Militar, Curso de Salvamento com Moto Aquática, Curso de Mergulhador Autônomo, Curso de Condutor Naval e experiência em Operações Veraneio anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através de manifestação por e-mail com o parecer do Cmt imediato ao 8b3@cbm.sc.gov.br e 8b3aux@cbm.sc.gov.br, devendo informar: nome completo, matrícula, lotação, 3 (três) opções de municípios por ordem de preferência, e quais cursos do item 3.4 possui. Deve também declarar que possui aptidão física para função.

4.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

4.3 O prazo para realizar a inscrição será até às 19h00min do dia 20 de novembro de 2020.

4.4 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

5. DO RESULTADO

5.1 A depender do número de inscritos, o Comando do 8ºBBM definirá o preenchimento das vagas.

5.2 A relação dos candidatos selecionados ou escolhidos para participar da Op Verão 2020-2021 será divulgada através de nota eletrônica a rede de e-mails do 8ºBBM e no grupo Serviço Operacional do Whatsapp.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Pagamento de ajuda de custo obedecerá o disposto na Portaria nº 219, de 01 de junho de 2020.

6.2 Aos Coordenadores de praia, será pago auxílio alimentação nos dias de serviço, de acordo com legislação vigente.

6.3 O militar será preferencialmente escalado na função de Coordenador de Praia, contudo, a critério do Comandante da OBM local e com autorização do Sub Comandante do 8ºBBM, o militar poderá trabalhar na guarnição operacional do serviço ordinária.

6.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Subcomandante do 8ºBBM, Coordenador da Operação Verão 2020/2021.

6.5 Os Cmts de OBM do 8ºBBM deverão dar conhecimento a todo o efetivo subordinado, especialmente aos que estiverem afastados (férias, LE, LTS...).

Quartel em Tubarão, 20 de outubro de 2020.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 3º Sgt BM Mtcl 927148-1-01 **Adriano** Espíndola da Costa do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 3º Sgt BM Mtcl 927737-4-01 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 2º Sgt BM Mtcl 920322-2-01 Jair **Eliseu** Goulart do 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 2º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 3º Sgt BM Mtcl 927694-7-01 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Realizou, em 29/10/2020 o Teste de Aptidão Física – TAF, para fins de promoção o 2º Sgt BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, aplicado pelo Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Ch B-3/8º BBM - Tubarão auxiliado pelo Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 917685-3-01 **Pedro** Carlos Soares Damásio, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 30 (Trinta) dias de gozo de Licença Especial referente ao 3º mês do 6º quinquênio, a contar de 17 de outubro de 2020, período aquisitivo de 27/05/2012 a 26/05/2017, para tratar de assuntos particulares.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Nota BI 041 – 2ª/8º BBM – Imbituba (22/10/2020).

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 929244-6 Dirceu **Medea** Neto, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 24 (vinte quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 18 de Outubro de 2020 das 08h às 08h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes. Conforme art. 8º da lei 16773/2015.

Trabalhada durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015) em conformidade com o Parecer 06/2020/DP.

Assina: Giovane Batista Martins – 1º Sgt BM
Cmt do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero.

MARCOS LEANDRO MARQUES – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 27/10/2020, para fins de curso – CFS, o Cb BM Mtcl 932240-0-01 **Neil** Torres Simões Pires, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFS, o Cb BM Mtcl 925945-7-01 Marcos Goulart **Camilo**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFS, o Cb BM Mtcl 929233-0-01 Thiago Farias **Mendes**, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 932448-8-01 **Roger** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 929339-6-01 **Ivan** Tacilio Onofre Filho, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 933530-7-01 **Darlan** Bitencourt Martins, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa **Berti**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 932198-5-01 Alexandre Pereira **Sampaio**, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 927827-3-01 João **Ricardo** Nunes da Silva, do 1º/1º/2ª/8º BBM - Imaruí, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 929279-9-01 Anderson Gonçalves **Mateus** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/10/2020, para fins de curso – CFC, o Sd BM Mtcl 933629-0-01 Victor Ishiy **Guerreiro** do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Com fulcro no Decreto Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, concedo referência elogiosa "Elogio os seguintes bombeiros:

Sub Ten BM Mtcl 923182-0-01 **Celiano** da Silveira, 2º Sgt BM Mtcl 923031-9-01 Antônio de Souza **Pereira**, Cb BM Mtcl 927112-0-01 Fernando **Silvano** de Carvalho, Cb BM Mtcl 927130-9-01 João Marcelo **Simião**, Cb BM Mtcl 929136-9-01 **Maurício** Borges Silvano, Sd BM Mtcl 930617-0-01 Marcio de Amorim **Lourenço** e o BCP Mtcl 9728 Murilo Carvalho Fernandes, pelo apoio nos trabalhos de manutenção geral do quartel. Os bombeiros citados demonstram grande comprometimento no auxílio ao B4 em reparos emergenciais dos mais diversos tipos. Esse tipo de profissional é exemplo para todos que ombreiam juntos, pois nosso quartel deve ser sempre tratado como nosso segundo lar.

Individual e averbe-se."

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Nota BI 041 – 2ª/8º BBM – Imbituba (22/10/2020).

Assina: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM